

JUSTIFICAÇÃO

As sucessivas mortes de crianças indígenas por desnutrição nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul mobilizaram esta Casa Legislativa Federal em torno da apuração das responsabilidades envolvidas. Criou-se então uma Comissão Externa. Dentre os diversos problemas enfrentados pelas comunidades indígenas e apurados pelos trabalhos da Comissão Externa “destinada a averiguar *in loco* a morte de crianças indígenas por desnutrição no Mato Grosso e no Mato Grosso do Sul”, e com as diversas oitivas e visitas à algumas reservas, foi constatado a urgente necessidade de ações governamentais no sentido de sanar a falta de acesso universal à rede elétrica nas aldeias de Mato Grosso do Sul.

A extensão do programa “Luz para Todos” às comunidades indígenas, trará certamente grande benefícios e contribuirá para a melhoria de vida de centenas de famílias, aproximando-as de uma verdadeira cidadania.

A sustentabilidade econômica indígena, passa necessariamente pela implementação de políticas governamentais de caráter continuado e integrado, voltadas para a solução do conjunto dos problemas que atingem as populações indígenas.

Logo, solicito a Vossa Excelência informações a respeito de como esse órgão vem atuando e quais foram e estão sendo as medidas tomadas, em relação à inclusão das comunidades indígenas no programa “Luz para Todos”, bem como, informações sobre o modo de apuração da cobrança das taxas de energia elétrica dentro das aldeias, cujos valores, em razão da especificidade daquelas comunidades, exorbita em muito a capacidade de pagamento das famílias.

Sala das Sessões em de abril de 2005.

DEPUTADO GERALDO RESENDE

PPS/MS



615B1C23